PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.914, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a ABEMIL – Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL, inscrita no CNPJ 35.546.205/0001-51, a título de contribuição financeira, no valor de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.04.122.0007.2006, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/01/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 27/01/25 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
27/01/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL